



DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE FISCALIZAÇÃO EM SÃO PAULO DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DA ATIVIDADE FISCAL

ATOS DECLARATÓRIOS EXECUTIVOS, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011

Inscvem contribuintes no registro especial destinado a estabelecimento que realize importação de bebidas alcoólicas.

O CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DA ATIVIDADE FISCAL DA DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE FISCALIZAÇÃO EM SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Portaria DEFIS/SPO nº 49 de 21 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 23 de fevereiro de 2011, considerando o disposto na Instrução Normativa SRF nº 504 de 03 de fevereiro de 2005, declara:

Nº 239 - Inscrito no Registro Especial de IMPORTADOR de bebidas alcoólicas, sob o número 08190/118, o estabelecimento da empresa INTERFUSÃO DISTRIBUIDOR COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, inscrito no CNPJ sob o número 55.096.291/0001-55, localizado na Rua Vergueiro nº 2949 - 5º Andar CJ.53 e 54 - Vila Mariana - São Paulo/SP, de acordo com os autos do processo nº 19515.720111/2011-25.

Nº 240 - Inscrito no Registro Especial de IMPORTADOR de bebidas alcoólicas, sob o número 08190/119, o estabelecimento da empresa VERO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o número 04.290.436/0001-13, localizado na Rua Jacinto Paes nº 84 - Vila Jacinto Paes - São Paulo/SP, de acordo com os autos do processo nº 19515.720059/2011-15.

Os presentes Atos Declaratórios Executivos entram em vigor na data de sua publicação.

JORGE ALBERTO PEREIRA DA SILVA

**9ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM CURITIBA**

PORTARIA Nº 170, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA, usando da competência que lhe confere o artigo 307 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 587, de 21 de Dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 23 de Dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no Art 1º da Resolução CG/REFIS nº 37, de 31 de agosto de 2011, no uso da competência estabelecida no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, e no inciso IV do art. 2º do Decreto nº 3.431, de 24 de abril de 2000, tendo em vista o disposto na Resolução CG/REFIS nº 9, de 12 de janeiro de 2000, com a redação dada pela Resolução CG/REFIS nº 20, de 27 de setembro de 2001 e pela Resolução CG/REFIS nº 37, de 31 de agosto de 2011, resolve:

Art. 1º Excluir do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, por estar configurada a hipótese de exclusão prevista no inciso XI do art. 5º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000 - suspensão de suas atividades relativas a seu objeto social - a pessoa jurídica MOINHO RIO NEGRO LTDA, CNPJ: 80.139.157/0001-31, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2011, conforme os fatos relatados no processo administrativo nº 14486.000.340/2010-10, cuja decisão foi emitida por esta Delegacia da Receita Federal do Brasil em Curitiba/PR, mediante delegação de competência concedida pela Resolução CG/REFIS nº 09 de 12 de janeiro de 2001, alterada parcialmente pela Resolução CG/REFIS nº 20 de 27 de setembro de 2001 e pela Resolução CG/REFIS nº 37, de 31 de agosto de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR CEZAR ROCHA CAZELLA

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM FLORIANÓPOLIS**

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 199, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011

Declara a baixa de ofício por inexistência de fato perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FLORIANÓPOLIS, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 220 e 295 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, aprovado pela Portaria MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 23/12/2010 e cumprindo o que determina o parágrafo 2º do art. 29º da Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011, DOU de 22/08/2011, declara:

I - BAIXADA DE OFICIO, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, com os efeitos a partir da publicação deste ADE, a inscrição nº 03.205.524/0001-07, da empresa MF CONSULTORIA LTDA, considerando o teor do processo nº 11516.002234/2010-88, em que foi constatada a inexistência de fato da pessoa jurídica conforme alíneas "a" "b" e "c" do inciso II, do artigo 27º da Instrução Normativa 1.183, de 19/08/2011.

LUIZ AUGUSTO DE SOUZA GONÇALVES

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 200, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011

Declara a baixa de ofício por inexistência de fato perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FLORIANÓPOLIS, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 220 e 295 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, aprovado pela Portaria MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 23/12/2010 e cumprindo o que determina o parágrafo 2º do art. 29º da Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011, DOU de 22/08/2011, declara:

I - BAIXADA DE OFICIO, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, com os efeitos a partir da publicação deste ADE, a inscrição nº 03.790.438/0001-09, da empresa JURERE RENT A BIKE, considerando o teor do processo nº 11516.002233/2010-33, em que foi constatada a inexistência de fato da pessoa jurídica conforme alínea "a" do inciso II, do artigo 27º da Instrução Normativa 1.183, de 19/08/2011.

LUIZ AUGUSTO DE SOUZA GONÇALVES

**ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
NO PORTO DE ITAJAÍ**

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 17, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

Declara inapta inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

O INSPETOR-CHEFE DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO PORTO DE ITAJAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 295, inc. III do Regimento Interno da Receita Federal, aprovado pela Portaria MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010, e alterações e tendo em vista o disposto no art. 37, caput, inciso III, art. 40, art. 43 caput e § 3º, todos da Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011, e as informações constantes do processo nº 10909.720214/2011-97, declara:

Art. 1º Inapta a inscrição número 12.609.462/0001-90, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, da empresa 8MXR8 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, em face de irregularidade em operações de comércio exterior.

Art. 2º Os documentos emitidos pela empresa 8MXR8 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA são considerados inidôneos, não produzindo efeitos tributários em favor de terceiros interessados desde 14/03/2011 (art. 43, § 3º, inciso II da Instrução Normativa RFB 1.183/11).

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS DE ARAUJO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 18, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

Declara inapta inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

O INSPETOR-CHEFE DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO PORTO DE ITAJAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 295, inc. III do Regimento Interno da Receita Federal, aprovado pela Portaria MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010, e alterações e tendo em vista o disposto no art. 37, caput, inciso III, art. 40, art. 43 caput e § 3º, todos da Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011, e as informações constantes do processo nº 10909.720367/2011-34, declara:

Art. 1º Inapta a inscrição número 08.214.283/0001-86, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, da empresa JUNIOR & CAPELANES LTDA ME, em face de irregularidade em operações de comércio exterior.

Art. 2º Os documentos emitidos pela empresa JUNIOR & CAPELANES LTDA ME são considerados inidôneos, não produzindo efeitos tributários em favor de terceiros interessados desde 01/07/2009 (art. 43, § 3º, inciso II da Instrução Normativa RFB 1.183/11).

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS DE ARAUJO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 4.204, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de

23 de junho de 2004; considerando o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e o que consta do Processo SUSEP nº 15414.003010/2011-73, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de RURAL SEGURADORA S.A., CNPJ nº 42.366.302/0001-28, com sede social na cidade de Belo Horizonte - MG, na assembleia geral extraordinária realizada em 10 de junho de 2011:

I - alterar a denominação social para INVESTPREV SEGURADORA S.A.;

II - alterar o endereço da sede social para Avenida Carlos Gomes, nº 222, conjunto 1.001, Bairro Auxiliadora, Porto Alegre, Rio Grande do Sul - CEP 90480-000;

III - alterar o artigo 1º e o caput do artigo 2º do estatuto social, em função da alteração da denominação social e do endereço da companhia; e

IV - eleição para o conselho de administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO PORTAL SANTANNA

PORTARIA Nº 4.207, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004; considerando o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e o que consta do Processo SUSEP nº 15414.001987/2011-56, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas da SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, CNPJ nº 33.041.062/0001-09, com sede social na cidade do Rio de Janeiro - RJ, na assembleia geral ordinária e extraordinária realizadas, cumulativamente, em 31 de março de 2011:

I - o aumento do capital social no valor de R\$ 371.866.364,69, sem emissão de ações, mediante a capitalização de reservas de lucros, elevando-o de R\$ 878.133.635,31 para R\$ 1.250.000.000,00, dividido em 409 ações ordinárias nominativas, integralizadas, sem valor nominal;

II - a alteração do artigo 5º do estatuto social; e

III - a reeleição e eleição de membros do conselho de administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO PORTAL SANTANNA

Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 26 de setembro de 2011

Nº 1.083 - Ref.: Processo nº 08802.010380/2011-28. Interessado(a): Antônio Carlos Nunes de Lima. Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia. Decisão: Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria nº 0587 de 9 de maio de 2003, nos termos da NOTA nº 294/2011, do Grupo de Trabalho Interministerial criado pela Portaria MJ-AGU nº 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado(a), para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei nº 9.784, de 1999.

Nº 1.084 - Ref.: Processo nº 08802.010369/2011-68. Interessado(a): Antônio Carlos Hetes Filho. Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia. Decisão: Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria nº 1274 de 5 de maio de 2004, nos termos da NOTA nº 295/2011, do Grupo de Trabalho Interministerial criado pela Portaria MJ-AGU nº 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado(a), para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei nº 9.784, de 1999.

Nº 1.085 - Ref.: Processo nº 08802.010311/2011-14. Interessado(a): Amauri José de Oliveira Melo. Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia. Decisão: Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria nº 2235 de 13 de dezembro de 2002, nos termos da NOTA nº 296/2011, do Grupo de Trabalho Interministerial criado pela Portaria MJ-AGU nº 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado(a), para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei nº 9.784, de 1999.

Nº 1.086 - Ref.: Processo nº 08802.012098/2011-85. Interessado(a): Alaide Meins, viúva de Paulo Meins. Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia. Decisão: Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria nº 2112 de 29 de julho de 2004, nos termos da NOTA nº 297/2011, do Grupo de Trabalho Interministerial criado pela Portaria MJ-AGU nº 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas